

PORTRARIA FUNDAJ N° 270, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera prazo da Comissão do Programa a de Gestão e Desempenho da Fundação Joaquim Nabuco, instituída pela Portaria Fundaj nº 137, de 07 de agosto de 2025.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando o Decreto nº 11.072 de 17 de maio de 2022, regulamentado pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023 e a Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Portaria Fundaj nº 121, de 14 de julho de 2022, que estabelece as diretrizes e procedimentos gerais de implementação do programa de gestão no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco,

Considerando a Instrução Normativa SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, que altera a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, e

Considerando o contido no Processo Administrativo Fundaj nº 23130.000567/2024-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo previsto na Portaria Fundaj nº 125, de 30 de julho de 2025, até 13 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta